



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0015076956/2022

**Objeto:** Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, na **modalidade FMIC**, por meio da seleção de projetos, para a execução de Ações Culturais e Patrimônio Cultural no Município de Joinville.

#### ESCLARECIMENTO:

**- Recebido em 06/12/2022 às 15h03min**

**Questionamento:** "*Posso usar assinatura eletrônica com verificação ICP-Brasil nos anexos do simdec?*"

**Resposta:** Os documentos exigidos poderão ser assinados eletronicamente com verificação ICP-Brasil.

**- Recebido em 07/12/2022 às 10h34min**

**1º Questionamento:** "*Um mesmo proponente pode propor 2 projetos no Edital do SIMDEC? Um em teatro e outro em artes visuais, por exemplo?*"

**Resposta:** Conforme disposição contida no subitem 1.2, do Edital:

**"1.2 O interessado poderá apresentar até 02 (dois) projetos, dentro dos valores abaixo estabelecidos."**

**2º Questionamento:** "*Qual é a porcentagem permitida por projeto pra despesas com divulgação, remuneração do proponente e com contabilidade?*"

**Resposta:** Em relação a despesas com divulgação, o Art. 76, do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022, dispõe que:

*"Art. 76 Quanto à realização de despesas, é vedada:  
[...]"*

*VIII - com a aquisição de espaço para veiculação de programas de rádio e TV, no caso de propostas na área de audiovisual, exceto quando se tratar de inserções publicitárias para promoção e divulgação do produto principal do projeto;"*

No caso, tratando-se de promoção e divulgação do produto principal do projeto, bem como a remuneração do proponente e despesas com contabilidade, os valores deverão estar em consonância com a Tabela dos Valores do SIMDEC - 2022. Lembrando que a remuneração do proponente, exceto nos

casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, limita-se a uma atividade no projeto.

**- Recebido em 07/12/2022 às 12h11min**

**Questionamento:** *"Estamos escrevendo um projeto de apresentações teatrais em escolas, porém também gostaríamos de convidar determinadas escolas a assistirem ao espetáculo em um teatro, o qual já possuímos carta de anuência. O que gostaríamos de saber é: Se faz necessário a carta de anuência de escolas que serão convidadas a assistirem ao espetáculo em outro local?"*

**Resposta:** Conforme disposição contida no Edital, faz-se necessária a apresentação da anuência dos locais onde as ações do projeto serão realizadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015206051** e o código CRC **79B1D416**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.268028-9

0015206051v3